



## **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51  
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) Email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

*Pérola do Planalto*

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.764, DE 29 DE JANEIRO DE 2013**

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no orçamento do exercício de 2013 e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 81.350,00 (oitenta e um mil e trezentos e cinquenta reais)**, conforme classificação abaixo:

#### **ADICIONA**

**02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.303010002 – Saúde coletiva**

**10.301.0002.2.018 – manutenção de Fundo Municipal da Saúde**

**3.3.90.39.00 – Despesas de Exercícios Anteriores**

**Recurso próprio R\$ 52.100,00**

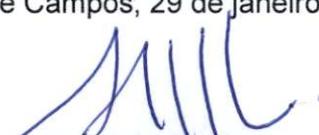
**Recurso de convênio – Governo Federal R\$ 29.250,00**

**TOTAL.....R\$ 81.350,00**

Artigo 2º - Os recursos utilizados para suprir a referida dotação serão efetuados por Superávit Financeiro transferidos do exercício financeiro de 2012.

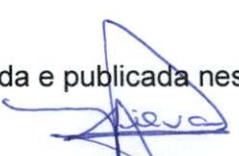
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 29 de janeiro de 2013.

  
**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
**PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA**

Responsável pelo expediente da secretaria